



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
Av. Marcelo Deda Chagas, s/n, - Bairro Rosa Elze, São Cristóvão/SE, CEP 49107-230
- www.ufs.br

TERMO ADITIVO

Processo nº 23113.029854/2021-69

Unidade Gestora: UFS

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
23/2023-UFS, CELEBRADO ENTRE A
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE E
A EMPRESA LEPIDUS TECNOLOGIA LTDA.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE – UFS**, com sede na av. Marcelo Deda Chagas, s/n, - Bairro Rosa Elze, São Cristóvão/SE, CEP 49107-230, inscrita no CNPJ sob o nº 13.031.547/0001-04, neste ato representada pelo Magnífico Reitor Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho, portador da CI nº **.483.369.** SSP/BA, CPF nº ***.275.055-**, brasileiro, casado, professor universitário, doravante denominada CONTRATANTE, e a firma **LEPIDUS TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.967.719/0001-85, sediado(a) na Av. Desembargador Vitor Lima, 260, sala 908, bairro Trindade, em Florianópolis – SC, CEP: 88040-400, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor Pablo Valerio Polonia, portador(a) da Carteira de Identidade nº *.864.747-* e CPF nº ***.285.669-**, tendo em vista o que consta no Processo nº 23113.029854/2021-69, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei nº 8.248, de 22 de outubro de 1991, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, do Decreto nº 7.174, de 12 de maio de 2010, da Instrução Normativa SGD/ME nº 1, de 4 de Abril de 2019 e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA -DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto **prorrogar a vigência do contrato de nº 23/2023-UFS**, referente a contratação de serviços de tecnologia da informação e comunicação para gestão e manutenção do Portal de Revistas Eletrônicos da UFS.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

2.1. Por meio deste termo aditivo, prorroga-se a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 16/02/2024 a 15/02/2025.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão por conta do PTRES 230985, Fonte 1000000000, Elemento de Despesa 339040, Nota de Empenho 2024NE162.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido, o presente Termo de Aditivo é assinado eletronicamente pelos Representantes da Contratante UFS e da CONTRATADA.

São Cristóvão/SE, data das assinaturas dos representantes legais abaixo.

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho
CONTRATANTE

Senhor Pablo Valerio Polonia
CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **Pablo Valério Polônia, Usuário Externo**, em 07/02/2024, às 10:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **VALTER JOVINIANO DE SANTANA FILHO, Reitor(a)**, em 07/02/2024, às 14:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufs.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0421288** e o código CRC **FFB816FE**.